



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 109/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 30/2025

OBJETO: Contratação da Adetur Litoral para locação de um estande compartilhado entre os municípios do litoral na fitpar.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Considerando a informação da Secretaria da Fazenda, Divisão de Contabilidade e o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Poder, que, dentre outras ponderações, opina sobre a legalidade desta inexigibilidade de licitação para o referente objeto.

Em conformidade com as informações constantes no Processo Administrativo nº 109/2025, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 560/2022.

DECIDE-SE:

Tendo como princípio a economicidade, e com fundamento nos termos do artigo 74, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, **HOMOLOGO** a inexigibilidade de licitação nº 30/2025.

Dito isso, **RATIFICO** a contratação da seguinte proposta:

EMPRESA:

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL DO LITORAL DO PARANÁ ADETUR LITORAL.

CNPJ nº 09.363.064/0001-21.



VALOR:

R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

12.001.04.122.0014.2.086.3.3.90.39.00.0

REDUZIDO 1154 – FONTE 3002

Morretes, 08 de outubro de 2025.

GILTON DIAS JÚNIOR

Secretário Municipal de Cultura e Turismo